

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a demanda formalmente identificada pelo Consórcio e a instrução preliminar do feito, que reúne Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e análise jurídico-orçamentária, autorizo a abertura de processo de contratação por credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos aplicáveis, com a finalidade de habilitar postos de combustíveis para fornecimento, sob demanda, de gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo ARLA 32, destinados ao abastecimento da frota do CIS PARANAÍBA, com execução limitada aos municípios consorciados.

A contratação, de natureza contínua, será fracionada por requisições/Notas de Autorização de Despesa emitidas pela Secretaria Executiva, com controle por veículo, placa e posto credenciado, observando-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei e do edital. Os referenciais de preços foram fixados a partir da Pesquisa de Preços juntada aos autos, contemplando média, mediana e a adoção do menor preço apurado por item como parâmetro administrativo, resguardada a vantajosidade pelo acompanhamento sistemático dos indicadores da ANP e pela comunicação de eventuais ajustes.

A execução observará integralmente as normas técnicas e regulatórias da ANP e do INMETRO, inclusive no que se refere à aferição de bombas, à qualidade do combustível e à estocagem/fornecimento do ARLA 32, bem como às exigências ambientais e de segurança pertinentes. O pagamento ficará condicionado à conferência, ao atesto e à apresentação da documentação fiscal, restringindo-se ao efetivamente fornecido.

**A presente autorização fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos municípios consorciados, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.**

Determino ao setor competente que adote todas as providências necessárias à regular instrução do processo, compreendendo a elaboração e publicação do Edital de Credenciamento e respectivos anexos, a indicação de gestor e fiscais do contrato, a verificação de reserva e adequação orçamentária e a observância das normas internas que regem os procedimentos administrativos e contratuais.

Publique-se, registre-se e encaminhe-se à unidade responsável para prosseguimento.

Patrocínio-MG 03 de novembro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
**PRESIDENTE DO CIS PARANAÍBA**